

A Comissão Local do Programa Universidade para Todos (ProUni) da Universidade de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 dispõe abaixo das documentações pertinentes para comprovação das informações do grupo familiar à Instituição de Ensino Superior como requisito para aprovação no processo seletivo às vagas do ProUni.

- Esclarecimentos iniciais:
 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação de informações à Comissão do ProUni no prazo determinado pelo Edital do processo seletivo (disponível na página da Instituição), bem como a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela instituição de ensino para a aferição das informações;
 - Para aprovação, a Comissão do ProUni deverá confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante por ocasião da conclusão de sua inscrição, com base nos documentos referidos e outros eventualmente julgados necessários;
 - Caso haja necessidade de preenchimento de declarações, estas serão fornecidas pela Instituição de Ensino, nos moldes e informações que são exigidos por ela, disponíveis para consulta no site da UMC;
 - Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda que comporte seus gastos de acordo com seu padrão de vida e consumo;
 - Todas as declarações deverão ser feitas a próprio punho e ter firma reconhecida em cartório – estas, por sua vez, ficarão em poder desta IES (ainda se o estudante vier a ser reprovado);
 - De acordo com a Portaria Normativa nº 11, de 17 de junho de 2013 (Art.18, inciso X) do MEC “o coordenador do ProUni poderá solicitar **quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessário** à comprovação das informações prestadas pelo candidato ou aos membros de seu grupo familiar”.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO

1. PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. RG (apresentação obrigatória) com CPF;

- 1.1.1. Se estrangeiro: Certidão de Naturalização e RNE (*registro nacional de estrangeiros*)

1.2. Para comprovação de estado civil do candidato:

- 1.2.1. Candidato (a) casado (a): Certidão de casamento;
- 1.2.2. Candidato (a) divorciado (a): Certidão de averbação da separação/divórcio;
- 1.2.3. Candidato (a) em união estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em cartório de ambas as partes.

1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco).

1.4. Para comprovação de residência:

- 1.4.1. Conta **atualizada** de água, luz, telefone (fixo ou móvel), fatura de cartão de crédito, extrato bancário.
- 1.4.2. Declaração de residência (somente será aceito após análise do grupo familiar informado no ato da inscrição, podendo haver recusa da declaração).
- 1.4.3. Em caso de residência **LOCADA**, será necessário: contrato de locação vigente com firma reconhecida do locatário e locador;

1.4.4. Em caso de residência **CEDIDA por terceiros**:

- a. Declaração do proprietário da moradia com firma reconhecida em cartório, especificando as condições;
- b. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) atual;
- c. RG e CPF ou CNH do proprietário.

1.5. Para comprovação de escolaridade:

- 1.5.1.** Ensino médio em rede **PÚBLICA**: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo os três últimos anos cursados;
- 1.5.2.** Ensino médio em rede **PRIVADA**: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo os três últimos anos cursados, devendo apresentar também declaração da instituição de ensino, em papel timbrado, informando a condição de bolsista integral em todos os anos cursados, devidamente assinado pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório.
- 1.5.3.** Declaração de **NÃO** matriculado em Instituição de Ensino Superior pública e gratuita, e não portador de diploma de curso superior.

1.6. Para comprovação de cotas:

- 1.6.1.** Declaração de cotas (cota de bolsas destinadas a deficientes físicos, negros, pardos e indígenas): com firma reconhecida em cartório, somente para os candidatos inscritos nesta modalidade;
- 1.6.2.** Laudo médico: atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do DECRETO nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o CRM, nome e a especialidade do médico que prestar a informação ao candidato inscrito nesta modalidade.

1.7. Para comprovação de propriedade de veículo:

- 1.7.1.** CRV – Certificado de Registro do Veículo;
- 1.7.2.** IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- 1.7.3.** Na **ausência ou inexistência** de propriedade, o candidato deverá apresentar a certidão negativa de propriedade de veículo, disponível no site do DETRAN.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO GRUPO FAMILIAR

1. PARA IDENTIFICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR:

1.1. Para **menores** de 14 anos

- a. RG ou certidão de nascimento.

1.2. Para **maiores** de 14 anos

- a. RG e CPF.

1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas: da foto, qualificação civil, último registro de trabalho, página posterior (em branco), última informação registrada em anotações gerais e página posterior (em branco).

1.4. Para comprovação de residência:

- 1.4.1.** Conta **atualizada** de água, luz, telefone (fixo ou móvel), fatura de cartão de crédito, extrato bancário.
- 1.4.2.** Declaração de residência (somente será aceita após análise do grupo familiar informado no ato da inscrição, podendo haver recusa da declaração).
- 1.4.3.** Em caso de residência **LOCADA**, será necessário:
 - b. Se residência locada formalmente: contrato de locação vigente com firma reconhecida do locatário e locador;
- 1.4.4.** Em caso de residência **CEDIDA por terceiros**:
 - a. Declaração do proprietário da moradia com firma reconhecida em cartório, especificando as condições;
 - b. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) atual;

c. RG e CPF ou CNH do proprietário.

1.5. Para comprovação de propriedade de veículo:

1.5.1. CRV – Certificado de Registro do Veículo;

1.5.2. IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

1.5.3. Na **ausência ou inexistência** de propriedade, o candidato deverá apresentar a certidão negativa de propriedade de veículo, disponível no site do DETRAN.

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA *(candidato e membro(s) do grupo familiar)*

1. PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO CANDIDATO E MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR

1.1. ASSALARIADO:

- a. 06 (seis) últimos holerites – “mensal”, não “adiantamento”;
- b. Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- c. Para quem **não declara** IRPF: apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- e. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).

1.2. AUTÔNOMO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

- a. DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), com valor dos seis (6) últimos rendimentos (Lucro + Pró-Labore);
- b. Apresentar Contrato Social da empresa;
- c. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- d. Declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica para sócio ou dirigente de empresa;
- e. Para quem não declara IRPF apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- f. Caso a empresa esteja **inativa**, apresentar Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com a situação de inatividade disponível através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
- g. Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;
- h. Extrato Bancário dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas – físicas ou jurídicas, corrente ou poupança constantes **ativas** no registrato;
- i. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- j. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).

1.3. ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA REMUNERADO:

- a. Apresentar o contrato de estágio;
- b. Três (3) últimos comprovantes de rendimento;

- c. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- d. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).

1.4. SE APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- a. Extrato mais recente do pagamento do benefício - documento retirado em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- b. Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- c. Para quem não declara IRPF apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d. Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;
- e. Extrato Bancário dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas – físicas ou jurídicas, corrente ou poupança constantes **ativas** no registrato;
- f. Recebimento de Pensão Alimentícia - apresentar declaração com firma reconhecida em cartório e Extrato Bancário dos últimos seis (6) meses;
- g. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- h. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).

1.5. SE NÃO TRABALHAR:

- a. Declaração de sem rendimento redigido em próprio punho com firma reconhecida em cartório;
- b. Registrato completo – documento fornecido pelo Banco Central do Brasil ou através do link: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>;
- c. Extrato Bancário dos últimos 06 (seis) meses de todas as contas – físicas ou jurídicas, corrente ou poupança constantes **ativas** no registrato;
- d. Declaração de Beneficiário do INSS - documento original fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS);
- e. CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - documento fornecido em posto do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/> (Meu INSS).

DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

(documentação à parte do requisitado para comprovação de condição socioeconômica)

DEVERÁ ser entregue, após aprovação da análise documental:

- a. 1 FOTO 3x4;
 - b. 1 cópia do RG;
 - c. 1 cópia do CPF;
 - d. 1 cópia da certidão de nascimento ou de casamento (caso haja);
 - e. 1 cópia do título de eleitor;
 - f. 1 cópia do histórico escolar do ensino médio;
 - g. 1 cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
 - h. 1 cópia do certificado de reservista;
 - i. 1 cópia do comprovante de residência.
- Menores de 18 anos deverão apresentar cópia do RG e CPF de seu responsável legal.